ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 02/79-E

Dispõe sôbre o reajuste salarial do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Artigo 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a partir de 1º de março de 1979, os níveis salariais dos Cargos de Provimento Efetivo, dos Cargos em Comissão e das Funções-Gratificadas do Quadro de Funcionários Municipais;

ART. 2º - De acôrdo com o reajuste, os vencimentos bases dos cargos segundo seus padrões, ficam sendo os seguintes:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

a) - Serviços da Administração Econômica e Financeira:

Contador - Padrão 7 (sete)	Cr$	9.331,oo
Auxiliar de Contabilidade - Padrão 6 (seis)	Cr$	7.823,oo
Oficial Administrativo - Padrão 5 (cinco)	Cr$	7.012,oo
Escriturário - Padrão 4 (quatro)	Cr$	5.138,oo
Agente Tributário - Padrão 4 (quatro)	Cr$	5.138,oo
Datilógrafo - Padrão 2 (dois)	Cr$	3.768,oo
Servente - Padrão 1 (um)	Cr$	2.626,oo

b) - Serviços de Obras e Viação:

Operador de trator de esteira - Padrão 4 (quatro)	Cr$	4.637,oo
Operador de máq.p/patrola,carregador-Padrão 3 (três)	Cr$	4.444,oo
Auxiliar de Operador de máquinas - Padrão 2 (dois)	Cr$	3.805,oo
Motorista - Padrão 2 (dois)	Cr$	3.805,oo
Operário - Padrão 1 (um)	Cr$	2.356,oo

c) - Serviços de Educação e Cultura:

Professor Primário - Padrão 1 (um)	Cr$	2.646,oo

d) - Serviços Urbanos e Oficinas:

Mecânico - Padrão 2 (dois)	Cr$	3.805,oo
Carpinteiro - Padrão 3 (três)	Cr$	4.444,oo
Auxiliar de Carpinteiro - Padrão 2 (dois)	Cr$	3.805,oo
Pedreiro - Padrão 3 (três)	Cr$	4.444,oo
Auxiliar de Pedreiro - Padrão 2 (dois)	Cr$	3.805,oo
Zelador de Cemitério - Padrão 1 (um)	Cr$	2.356,oo
Zelador de Parque de Máquinas - Padrão 1 (um)	Cr$	2.356,oo

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 02/79-E - Fls. 11

e) - Serviços de Fomento Agro-Pecuário:

Técnico Rural - Padrão 4 (quatro)	Cr$	3.703,00
Prático Rural - Padrão 3 (três)	Cr$	3.168,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário da Administração - Padrão CC3	Cr$	9.698,00
Secretário de Finanças - Padrão CC3	Cr$	9.698,00
Secretário de Obras,Viação Serv.Urbanos-Padrão CC3 ...	Cr$	9.698,00
Secretário de Educação e Cultura - Padrão CC3	Cr$	9.698,00
Secretário da Agricultura - Padrão CC3	Cr$	9.698,00
Secretário da Junta Serv.Militar - Padrão CC3	Cr$	7.028,00
Oficial de Gabinete - Padrão CC1	Cr$	4.771,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Secretário da Administração - Padrão FG4	Cr$	2.705,00
Secretário de Finanças - Padrão FG4	Cr$	2.705,00
Secretário de Obras,Viação Serv.Urbanos-Padrão FG4 ...	Cr$	2.705,00
Secretário de Educação e Cultura- Padrão FG4	Cr$	2.705,00
Secretário da Agricultura - Padrão FG4	Cr$	2.705,00
Secretário da Junta Serv.Militar - Padrão FG4	Cr$	2.705,00
Tesoureiro - Padrão FG3	Cr$	2.222,00
Coordenadora do Ensino Primário - Padrão FG2	Cr$	1.719,00
Capataz - Padrão FG 1	Cr$	984,00
Chefe de Máquinas - Padrão FG 1	Cr$	984,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1979.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 14 de março de 1979.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SOBORN
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 02/79-E

Agudo, 14 de março de 1979.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Em anexo, estamos remetendo o Projeto de Lei nº 02/79-E, o qual solicitamos seja convocada extraordinariamente a Câmara de Vereadores para sua apreciação, e em regime de urgência.

O referido Projeto de Lei torna nulo o Projeto de Lei de número 01/79-E, sendo que este, concede novos indices de aumento para o pessoal efetivo desta Prefeitura, a vigorar a partir de 1º de março de 1979.

Conforme entendimento mantido verbalmente entre este Executivo e a maioria do Legislativo agudense, os índices de aumento foram uniformizados em 40% (quarenta porcento).

Assim, para que haja já no mês de março de 1979, um pagamento com os novos índices, apelamos aos Dignos Vereadores desta Casa, a apreciação do Projeto de Lei no menor prazo possível, beneficiando assim, o funcionalismo em referência.

Finalmente, comunicamos que já estão sendo procedidos os estudos para uma reestruturação do quadro efetivo da Prefeitura, aliás, iniciativa proposta também verbalmente pelo poder Legislativo ao Executivo, e que será levado a apreciação dos nobres Vereadores, tão logo esteja concluído seu estudo.

Sem mais, certos da aprovação do proposto, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Cordialmente

PEDRO OSVALDO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

Ilmo. Senhor
VERNO WILKE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
AGUDO-RS.